

São Paulo, 9 de março de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 13878/2023
ABERTURA: DIA 27 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 10H00
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE RPAS (ROBOTIC PROCESS AUTOMATION) COM TECNOLOGIA AUTOMATION ANYWHERE, EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE.”.

CARTA ERRATA I

1. CORREÇÃO DA CLÁUSULA 9 - “CAPUT” DA MINUTA CONTRATUAL – ANEXO VIII DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

“9. A **Contratada** deverá prestar, após assinatura deste Contrato, em até **10 (dez) dias úteis, após solicitação formal do Senac**, a título de garantia das obrigações ora assumidas, por meio de caução em moeda corrente nacional, cheque administrativo, seguro garantia ou fiança bancária, à sua escolha, em favor do **Senac**, a importância correspondente a **3% (três por cento)** do valor total estimado do presente Contrato. ”

LEIA-SE:

“9. Para fins de garantia das obrigações ora assumidas, a **Contratada** deverá prestar, após a assinatura deste Contrato, e, sucessivamente, a cada 12 (doze) meses, se for o caso, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal do Senac**, por meio de caução em moeda corrente nacional, cheque administrativo, seguro garantia ou fiança bancária, à sua escolha, em favor do **Senac**, a importância correspondente a **3% (três por cento)** do valor anual estimado do presente Contrato vigente à época.”

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO